



MUNICIPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO FINAL

82/2023_CPR_S "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILANCIA FEIRA MEDIEVAL"

Aos dezassete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do concurso, composto pelos seus membros efetivos, designado em 04/07/2023, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, para a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 123º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar, no dia 11/07/2023. -----

Ao abrigo do direito da audiência prévia, não foi presente reclamação por parte de qualquer concorrente. -----

Face ao acima exposto e tendo em conta o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, e nos termos do n.º 1 do art.º 124º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar.

Propondo assim:

- Adjudicação da prestação de serviços para vigilância da feira medieval ao concorrente **"SEGURVEZ SEGURANÇA PRIVADA, UNIPessoal LDA"** pelo valor de € 11 016,00 (onze mil e dezasseis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O JÚRI DO CONCURSO,


(Natividade Lima)


(Tomásia Cunha)


(Ana Dourado Ferreira)